



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 252/2021

DISPENSA

Nº 43/2021

**SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
JOSE MARCELO PANGONE**

**OBJETO
AQUISIÇÃO DE 20 CONJUNTOS DE LIXEIRAS SELETIVAS.**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 13.803,00 (TREZENTOS E OITOCENTOS E TRÊS REAIS)

DATA

CA

1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO.



CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 433 - ☎ (043) 3555-1034

Memorando 01/2021

Japira, 16 Julho de 2021.

Para: Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Venho pelo presente, em resposta ao memorando 008/2021/GAB de 14 de julho de 2021, apresentar o projeto de lixeiras, solicitado para área urbana do município, termo de referência e orçamentos para sua apreciação e encaminhamentos.

Atenciosamente.

Jose Marcelo Pangone
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16 / 07 / 2021
às 14 : 02 hs. Nº 346 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da compra de 20 conjuntos de lixeiras seletivas para instalação nas ruas e órgãos públicos do município.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor mínimo dos orçamentos um valor de R\$ **13.803,00** (treze mil e oitocentos e três reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 19 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO PANGONE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exmo. Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de 20 (vinte) conjunto de lixeiras seletivas com 5 unidades de 60 litros cada e com suporte metálico

2 - JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de instalações de lixeiras em alguns pontos das vias públicas e nos órgãos públicos do município para a destinação correta dos resíduos com separação entre as classes de recicláveis e orgânico, facilitando a coleta, evitando que resíduos seja jogados em locais não apropriados causando danos ao meio ambiente. Além da conscientização da população para a destinação correta dos resíduos.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
001	Conjunto de lixeiras em polietileno ou Polipropileno, conforme normas vigente da ANVISA, com 5 unidades, em cores diferentes com adesivos ou símbolos de indicação(plásticos, papéis, metais, vidros, orgânicos, com capacidade mínima de 60 litros cada lixeira e com estrutura em aço galvanizado de fixação e apoio das lixeiras.	Unidades	20	690,15	13.803,00
TOTAL GLOBAL					13.803,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ	Valor do item R\$
REIS LIXEIRAS – Thiago de lima Reis – ME Rua Pereira Barbo,39 vila formosa SP, CEP 03 366-060	27717546/0001-14	800,90
Gplásticos- comercio varejista e atacado de plásticos Ltda. Rua Alaíde Nunes de Carvalho,197, Caxias do Sul RS CEP 95088-600	16914559/0001- 67	976,40
ATT plásticos – Comercio e Artefatos de Plásticos LTDA.	26.370.968/0001-01	690,15
	Valor mínimo	690,15

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

* PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA COMPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos produtos, se dará na sede da prefeitura municipal de Japira, na Avenida Alexandre Leite dos Santos 481, Japira PR. em horário de expediente.

As entregas serão em no máximo 2 etapas durante o período do contrato conforme solicitações da Secretaria de Meio Ambiente.

As quantidades de entregas serão conforme solicitação da secretaria de Meio Ambiente

O produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – PAGAMENTO

O pagamento será conforme emissão e empenho da nota fiscal de compra

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratada obrigam-se a cumprir todas as cláusulas do contrato firmado com a prefeitura Municipal de Japira PR.

Japira, 19 de novembro de 2021

JOSE MARCELO PANGONE
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 433 - ☎ (043) 3555-1034



PROJETO AMBIENTAL

INSTALAÇÕES DE DIVERSOS CONJUNTOS DE LIXEIRAS SELETIVAS PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS NAS RUAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA -PR

**PREFEITURA DE JAPIRA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



PROJETO AMBIENTAL

INSTALAÇÕES DE DIVERSOS CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, NAS RUAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA -PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO: Instalações de diversos conjunto de lixeiras seletivas para deposição de resíduos orgânicos e recicláveis, nas ruas e repartições públicas do município de Japira- PR.

Centra-se na 'construção' de uma população consciente da importância do seu papel na conservação de vias públicas, parques, praças e demais órgãos públicos e a relevância desta atitude em prol da causa ambiental. Porém, o PROJETO reforça ainda, o entendimento de que o poder público, precisa incluir em suas políticas públicas, planejamento para a execução de serviços de implantação de equipamentos que auxiliem a população o descarte correto de seus resíduos (papeis, latinhas, garrafinhas e muitos outros tipos de materiais). A falta do item básico acaba motivando o desrespeito da população, que por não encontrar um local adequado para jogar lixo, acaba jogando na rua ou outro local qualquer. Pensando desta maneira, é que esta secretaria apresenta para análise a proposta de PROJETO AMBIENTAL: **Instalações de diversos conjunto de lixeiras seletivas para deposição de resíduos orgânicos e recicláveis, nas ruas e repartições públicas do município de Japira- PR.**

1.1 OBJETIVOS; O objetivo definido para a proposta deste PROJETO AMBIENTAL é o de instalar diversas lixeiras seletivas nas ruas e órgãos públicos do município. Conscientizar cada indivíduo de que ele sendo parte integrante da comunidade, é também responsável por manter limpa sua cidade; Criar em todos os seguimentos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 75.969.881/0001-52



Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 433 - ☎ (043) 3555-1034

população uma motivação tal, que gere movimentos e manifestações espontâneas por parte da própria comunidade; Mostrar a importância do trabalho realizado por aqueles que são os responsáveis pela limpeza da cidade; Estimular a adoção de hábitos e atitudes, que contribuem para a reciclagem do lixo e a limpeza pública em geral; Estimular os habitantes de Japira, a sentirem orgulho comunitário pela limpeza de sua cidade; Conscientizar a população de que "pôr o lixo em seu lugar" com a devida reciclagem, é benefício para a cidade como um todo e, conseqüentemente, para seus habitantes ;Criar uma conscientização de que cidade limpa é sinônimo de progresso, desenvolvimento e civilização; Conscientizar toda a população sobre a importância da limpeza pública em termos de higiene e saúde, ressaltando que alagamentos são produzidos por bocas de lobo entupidas em razão do lixo jogado nas vias públicas; preservação da limpeza; garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral; Aumento do número de lixeiras na cidade; Estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal; Evitar que resíduos espalhados pelas vias públicas sejam carregados pelas chuvas aos bueiros e conseqüentemente poluindo rios e córregos do município.

1.2 JUSTIFICATIVA: Instalações de diversos conjunto de lixeiras seletivas para deposição de resíduos orgânicos e recicláveis, nas ruas e repartições públicas do município de Japira- PR, é relevante devido à necessidade desta municipalidade na formação de atores participativos e protagonistas, resgatando seu papel na comunidade local As duas últimas décadas foram as que mais se discursou sobre a urgência da preservação e conservação ambiental, e também foram aquelas em que mais se contribuiu para a degradação. Os dados alarmantes dessa degradação anunciados recentemente nos diferentes meios de comunicação e em pesquisas científicas somente reforçam o quanto devemos rever o modo de vida das sociedades modernas. Neste contexto, entende-se a educação ambiental e a formação de educadores ambientais como um meio importante que contribui para sensibilizar, informar, inspirar e provocar mudanças rumo à sustentabilidade socioambiental, tanto no âmbito da localidade como em nível planetário. De qualquer forma, a simples presença de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 433 - ☎ (043) 3555-1034



lixreira na trajetória de quem transita pela cidade caminhando já é um grande incentivo para a destinação correta dos lixos. Numa época em que as questões ambientais e de sustentabilidade precisam ser encaradas de forma mais séria pelo poder público, conscientizar a população da importância do manejo correto do lixo deve ser visto como ponto de partida para uma gama de ações que de fato surtirão efeitos para uma cidade mais limpa e sustentável. Dessa forma, este projeto para o município de Japira tem a finalidade de promover ações enraizadas e multiplicadoras da educação ambiental. Trata-se da oferta de subsídios para ampliar a visão, percepção e análise dos sujeitos envolvidos para futuras intervenções nas questões relacionadas com os problemas ambientais, entre eles destacam-se os resíduos sólidos, a biodiversidade, os recursos hídricos e a poluição do ar no território.

1.3 METAS: Instalações de diversos conjunto de lixeiras seletivas para deposição de resíduos orgânicos e recicláveis, nas ruas e repartições públicas do município de Japira- PR.

1.4 LOCAIS DE INSTALAÇÕES: Posto de Saúde, Creche, Escola Municipal, Praça Pública, Sede da Prefeitura, Almoxarifado, Centro da Mulher, Campo de Futebol, Centro Social, Cemitério, Capela Mortuária e nas principais ruas e avenidas do município com maior circulação de pessoas

1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses a partir da data de homologação do contrato.

1.5 QUANTIDADES; Serão adquiridos um total de 20 (vinte) conjuntos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



Recomendação nº 001/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Japira – CMS/JP, em sua Vigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Junho de 2021, na Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Japira – CMS/JP;

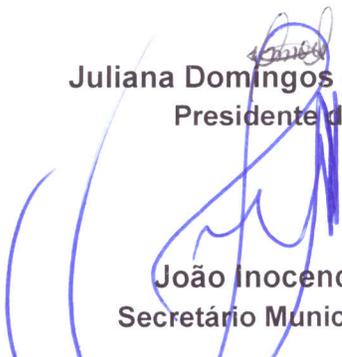
Considerando a Necessidade de **Lixeiras** nas ruas e repartições públicas de nosso município.

Recomenda:

Ao Executivo e Legislativo Municipal que seja autorizado, adquirido, disponibilizado e fixado **Lixeiras para a Coleta Seletiva de lixos** nas ruas, prédios públicos e praças de nosso município que é de grande necessidade; a escassez dessas lixeiras tem gerado muita sujeira espalhada, proliferação de insetos que trazem risco à saúde pública, essas além de reduzir o impacto do *lixo*, promoverá atividades educativas e irá promover a cooperação entre o homem e a natureza, fazendo toda a diferença para a reciclagem e sustentabilidade do nosso planeta. Com elas é possível selecionar os **lixos** de acordo com o seu material, o que facilita o seu descarte adequado (**Azul** – Papel, papelão/ **Vermelho** – Plástico/ **Verde** – Vidro/ **Amarelo** - Metal em geral), modelo em anexo.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Japira Paraná,
em sua Vigésima Segunda Reunião Ordinária, 11/06/2021.


Juliana Domingos Simões da Silva
Presidente do CMS/JP


João Inocencio Gomes
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18 / 06 / 2021
às 09 : 01 hs. Nº 286 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 75.969.881/0001-52



Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 433 - ☎ (043) 3555-1034

TABELA 1. custos médio orçados e quantidades

Item	Valor médio Unitário	Quantidade	Valor Total R\$
CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS + FRETE.	690,15	20	13.803,00

1.6 INSTALAÇÕES: As instalações e manutenções serão realizadas pelo município de Japira.

1.7 ANEXOS: Acompanha a esse projeto três propostas de orçamentos.

Japira, 16 de julho de 2021.

JOSE MARCELO PANGONE
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE



Mais ▾

Mensagem 1 de 117



RES: RES: RES: orçamento lixeiras

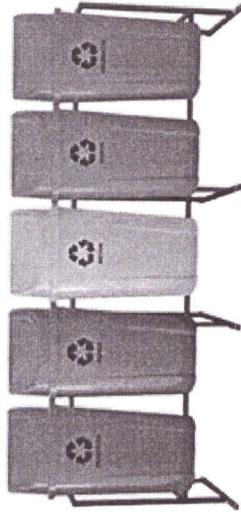


vendas02@attplasticos.com.br

Para: ▾

Hoje 09:56

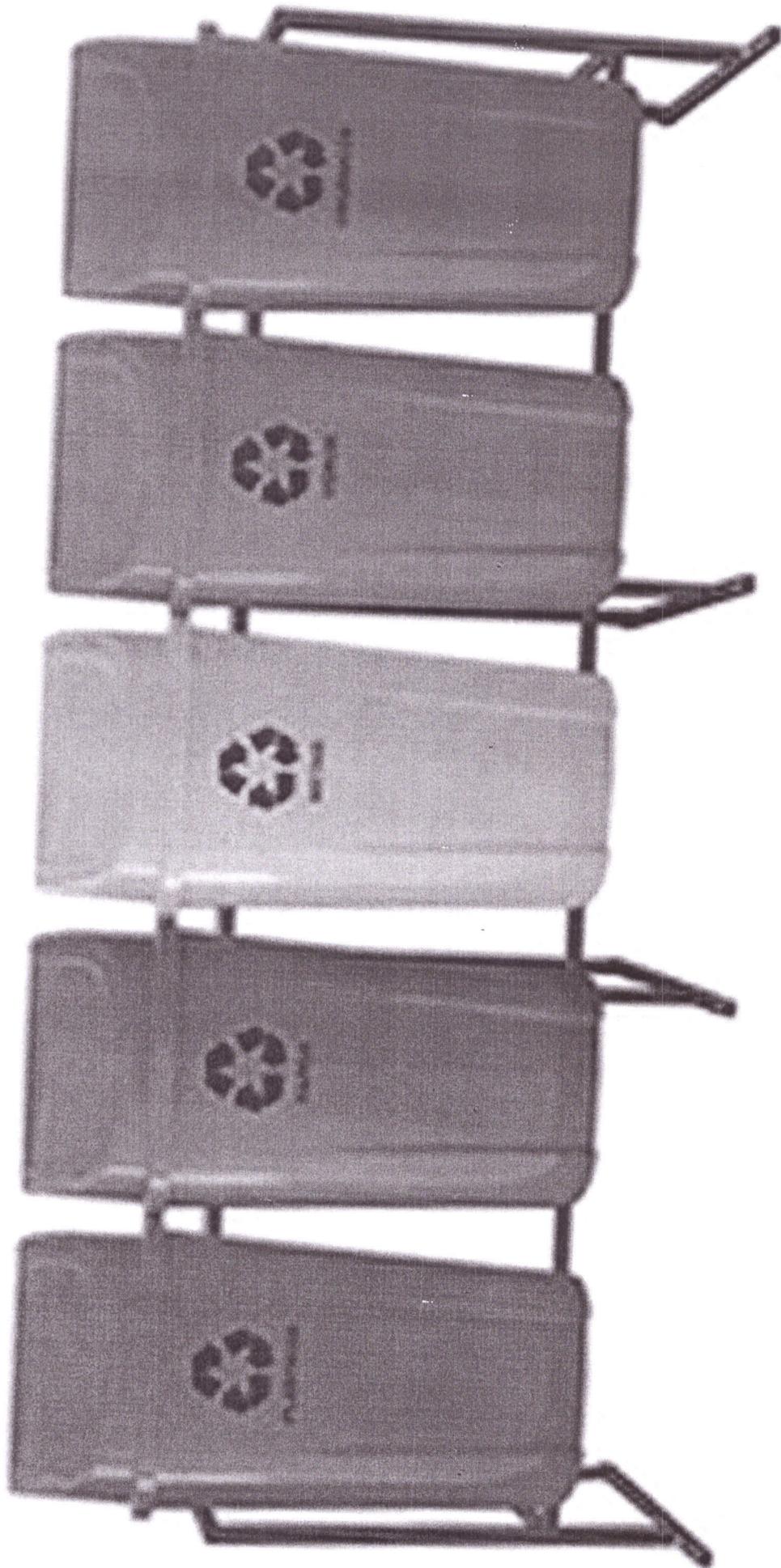
Ola bom dia tudo bem segue as orientações como me pediu do kit de lixeiras



As Lixeiras para Coleta Seletiva 60L – Conjunto com 5 lixeiras são fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Com alto padrão de qualidade e tecnologia, as Lixeiras para Coleta Seletiva 60L – Conjunto com 5 lixeiras possuem estrutura em aço galvanizado. Podem ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Possuem tampa basculante e multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras.







PLÁSTICOS

LUCIANO BORGES DE MORAES
54 3219 1415
luciano.moraes@gplasticos.com.br
www.gplasticos.com.br

Logística situada em São Paulo, melhores preços e maior agilidade na entrega para qualquer região do Brasil.

Assunto:

RES: RES: Pedido de Conjunto de Lixeiras

De

Luciano Moraes <luciano.moraes@gplasticos.com.br>

Para:

meioambiente@japira.pr.gov.br <meioambiente@japira.pr.gov.br>

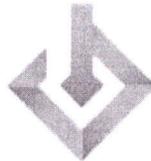
Data

08/11/2021 08:42

30m dia
Marcelo

Sigue a proposta atualizada.

Aguardo a confirmação para disponibilizar os itens.



PLÁSTICOS

CAD ICMS 029/0563364
CNPJ 16.914.559/0001-67
Razão Social G PLASTICOS COM VAREJ E ATAC DE PLASTICOS LTDA
Logradouro Alaide Nunes de Carvalho Número 157 bairro Bela Vista
Município Cascas do Sul RS CEP 95088-600
banco do brasil ag 32204 cc 46170-9

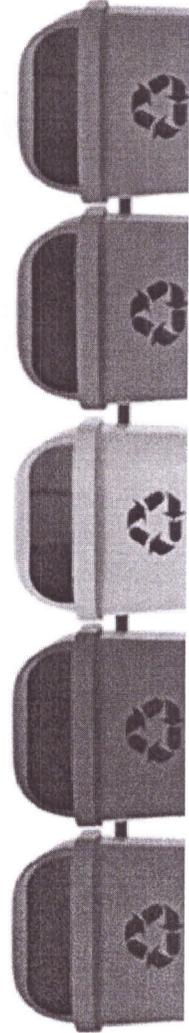
		RS 976,40	RS 19.528,00
20	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA (ESTRUTURA COM 5 COLETORES PAPELEIRAS 50 L) -AZUL/VERMELHO/AMARELO/VERDE/MARROM		

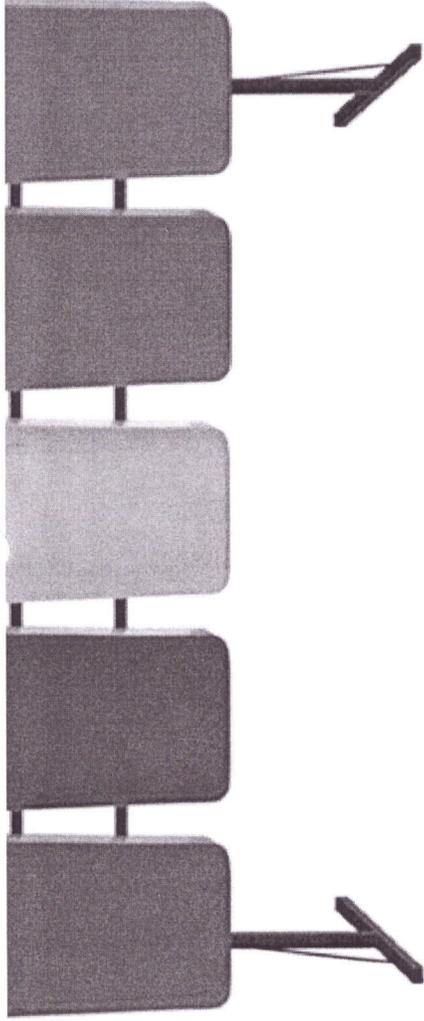
ENTREGA SEM CUSTO

Pagamento 30dd

Prazo 15 a 20 dias para entrega

Validade da proposta 23/11/2021





Largura: 430mm

Altura: 1190mm

Comprimento: 2260mm

Peso: 28kg

Fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são produzidos com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA).

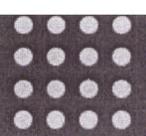
Com alto padrão de qualidade e tecnologia, o Conjunto 5 Coletores Papeleira 50 Litros possuem estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade.

São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. De fácil higienização, dispensa o uso de sacos de lixo e seu material garante segurança, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado.

Fácil de instalar, possui sistema de fechadura e chave e o corpo da papeleira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura.

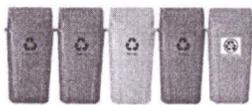
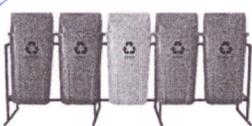
Atenciosamente,

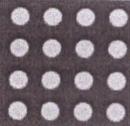




À	São Paulo, 05 de Novembro de 2021		Proposta Comercial Nº 49424	
Empresa	Meio Ambiente Município de Japira			
Nome Fantasia		Cidade		
Endereço				Bairro:
A/C	Sr. Marcelo	IE		CNPJ
E-mail	meioambiente@japira.pr.gov.br		CEP	
Telefone	(43) 3553-1034	Celular	(43) 99115-1411	Validade da proposta: 10 dias
Observações				



PRODUTO/ CODIGO	Prazo de entrega Ver no Item	QTD	PREÇO EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
CÓDIGO: R525L  <p>Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos quadrados com tampa vai e vem. Capacidade de cada cesto: 25 litros. Cesto confeccionado em plástico polipropileno e armação em aço carbono galvanizado. Os cestos acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. Este produto segue o código de cores, conforme o resíduo a ser coletado, estabelecido pelo CONAMA em sua resolução de nº 275. As Lixeiras devem ser parafusadas no Suporte. Temos um novo modelo na foto ao lado suporte Berço não usam parafusos para segurar a lixeira sob encomenda. Cores: Cores: Azul / Amarelo / Verde / Vermelho / Cinza / Branco / Preto / Marrom Medidas: 100 x 120 x 32 cm (ALP) Disponibilidade: Prazo 7 a 10 dias úteis</p>	1	R\$ 558,90	R\$ 558,90	
CÓDIGO: B605  <p>Detalhes do Produto Conjunto de Lixeiras Basculantes de encaixe com 5 unidades sem suporte. As Lixeiras Basculantes de 60 Litros são fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade, injetadas em máquinas de alta tecnologia, resistentes ao impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Podem ser encaixadas umas às outras e possuem um sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. Vendidas em diversas cores, são muito utilizadas para coleta seletiva. Medidas: (ALP) 72 cm x 38 cm x 190 cm - Cores disponíveis: - Branco, Preto, Verde, Azul, Cinza, Vermelho, Amarelo e Marrom. Acompanha adesivo. Disponibilidade: Prazo 7 a 10 dias úteis</p>	1	R\$ 464,90	R\$ 464,90	
CÓDIGO: BS605  <p>Conjunto de Lixeiras Basculantes de encaixe com 5 unidades com uma estrutura metálica desmontável que acompanha todos os parafusos para montagem juntamente com a proteção lateral em plástico, reduzindo significativamente as despesas com transporte. As Lixeiras Basculantes de 60 Litros são fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade, injetadas em máquinas de alta tecnologia, resistentes ao impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Podem ser encaixadas umas às outras e possuem um sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. Vendidas em diversas cores, são muito utilizadas para coleta seletiva. Medidas: (ALP) 93 cm x 200 cm x 43 cm - Cores disponíveis: - Branco, Preto, Verde, Azul, Cinza, Vermelho, Amarelo e Marrom. Disponibilidade: Prazo 7 a 10 dias úteis</p>	1	R\$ 800,90	R\$ 800,90	



Total + Frete

**OBSERVAÇÕES:**

- ## Proposta comercial válida para a quantidade e os itens cotados e para a entrega em um único endereço, havendo qualquer alteração na quantidade ou nos itens, favor informar e enviaremos uma nova proposta.
- ## Frete grátis (CIF) para São Paulo /Capital para compras acima de R\$ 500,00, abaixo será cobrado um valor de frete de R\$ 40,00 São Paulo/Capital.
- ## Nas Compras acima de R\$ 1.000,00 – Frete grátis para: ABC (São Caetano, São Bernardo, Santo André) Diadema e Mauá.
- ## Nas Compras acima de R\$ 2.000,00 – Frete grátis para Grande São Paulo – Arujá, Barueri, Santana de Parnaíba, Alphaville, Suzano, Osasco etc...
- ## Entregas para fora de São Paulo/capital e não relacionados acima, frete (FOB) ou a indicação de transporte de preferência.
- ## Forma de pagamento: faturamento mínimo R\$ 600,00 com boleto bancário 7 dias após aprovação cadastral (outras condições negociáveis). Compras abaixo de R\$ 600,00 - somente a Vista depósito bancário ou cartão de crédito, boleto em nossa loja Virtual.
- ## Pedido mínimo para Revendas e Distribuidores: R\$ 600,00 a Vista nas primeiras 3 compras.
- ## FRETE (TDE): Acréscimo de Taxa de Dificuldade de Entrega para Shoppings, Fazendas, transportadoras, atacados, empresas de grande porte, grandes magazines, supermercados e entregas com agendamento.
- ## Alguns de nossos produtos podem ser adquiridos em nossa loja virtual www.loja.reislixeiras.com.br
- ## Não Trocamos Mercadorias, Favor Confirmar O Mesmo No Ato Do Recebimento.

Att

Maria Júlia

Comercial – Vendas

011 2193 3550 / 011 2193 2636

E-mail: comercial@reislixeiras.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 19 DE Novembro de 2021.


JOSE MARCELO PANGONE
SECRETARIO MEIO AMBIENTE



Município de Japira
Solicitação 184/2021



Equipamento

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	22/11/2021	1
184	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
225-9	JOSE MARCELO PANGONE	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
39	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	30 DIAS APOS ATESTE	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
10	Meio Ambiente	30 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 5 UNIDADES DE 60 LITROS CADA E COM SUPORTE METÁLICO.

Justificativa:

EXISTE A NECESSIDADE DE INSTALAÇÕES DE LIXEIRAS EM ALGUNS PONTOS DAS VIAS PUBLICAS E NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS COM SEPARAÇÃO ENTRE AS CLASSES DE RECICLÁVEIS E ORGÂNICO, FACILITANDO A COLETA, EVITANDO QUE RESÍDUOS SEJA JOGADOS EM LOCAIS NÃO APROPRIADOS CAUSANDO DANOS AO MEIO AMBIENTE. ALÉM DA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS.

Lote

001 CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 UNIDADE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009888	CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO	UND	20,00	690,15	13.803,00
	CONJUNTO DE LIXEIRA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO CONFORME NORMAS VIGENTES DE ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SIMBOLOS DE INDICAÇÃO (PLASTICO, PAPEIS, METAIS, VIDROS, ORGANICOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.				
				TOTAL	13.803,00
				TOTAL GERAL	13.803,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOSE MARCELO PANGONE, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, referente a AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 5 UNIDADES DE 60 LITROS CADA E COM SUPORTE METÁLICO. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 13.803,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E TRES REAIS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 22 de Novembro 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 184/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 13.803,00 (Treze mil, oitocentos e três reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2021	10.001.18.541.0010.2039	4290	000	DO EXERCÍCIO	3.3.90.30.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1147/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1206/2020) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1213/2020) do corrente ano.

Japira, 22 de novembro de 2021.


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7

Município de Japira - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/11/2021

Página: 1

Atividade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLI/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
Meio Ambiente				
41.0010.2039 - Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	30.000,00	20.000,00	35,00	19.965,00
3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	20.000,00	35,00	19.965,00
4290 E 00000 00000107/00100 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	20.000,00	35,00	19.965,00
Total Geral	30.000,00	20.000,00	35,00	19.965,00

Assinatura de seleção:
 Data do cálculo: 22/11/2021
 Valor da despesa: 4290





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 184/2021

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 13.803,00 (Treze mil, oitocentos e três reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 22 de novembro de 2021


THAINARA SILVEIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 184/2021.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 184/2021, tendo por **Objeto: Aquisição de Lixeiras, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 175/2017 de 25/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 184/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 5 UNIDADES DE 60 LITRO CADA E COM SUPORTE METÁLICO.

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE 20 CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 5 UNIDADES DE 60 LITRO CADA E COM SUPORTE METÁLICO.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a contratação é necessária, para instalação de lixeiras em alguns pontos das vias públicas e nos órgãos público do município para a destinação correta com separação entre as classes de recicláveis e orgânicos, facilitando a coleta evitando que resíduo seja jogados em locais não apropriados causando danos ao meio ambiente.

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

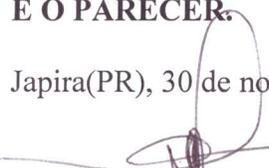
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 30 de novembro de 2021.


JEFERSON RIBEIRO DE MELO
SUBPROCURADOR GERAL
Portaria 105/2021
OAB/PR 79666



Município de Japira
Processo dispensa 43/2021 - Anexo 01



Equipiano

Página 1

Processo 252/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 UNIDADE					
0001	14.1.9888 CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO	20,00	UND	690,15	13.803,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					13.803,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					13.803,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 223/2021 de 28/10/2021.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2021 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

KELLEN CASSIANE DA SILVA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_ELAINE CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/2021 de 08/07/2021.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 28 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.10.28 14:23:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 185.023.998-37 e com o documento de identidade nº 23.598.725-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 1395 - Fundos, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP CEP: 08573-060, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3513106258-1 e no CNPJ nº 26.370.968/0001-01, sob nome empresarial R. DE S. LAVRADOR, com sede na Rua Juiz de Fora, 1395, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP CEP: 08573-060, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **SIMONE RIBEIRO QUEIROZ**, brasileira, maior, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 253.292.068-80 e com o documento de identidade nº 26.117.302-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliada na Honorina Aires de Carvalho, 150, Jardim São João, Ferraz de Vasconcelos/SP CEP: 08545-100, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

I - Da Denominação Social

I.1- A sociedade girará sob o nome empresarial **ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA** e terá sede na Rua Juiz de Fora, 1395, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP CEP: 08573-060.

II - Capital Social

II.1- O capital social será R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) divididos em 800 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR	400	4.000,00
SIMONE RIBEIRO QUEIROZ	400	4.000,00
TOTAL	800	8.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - O objeto Social

III.1- A sociedade tem por objetivo o comercio atacadista e varejista de utensílios plásticos como lixeiras, cadeiras, mesas, caixas, estrados, carrinhos coletores de lixo, cestos de lixo entre outros para uso pessoal e domestico.

IV - Do Prazo de Duração

IV. 1- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, até que sobrevenha a dissolução da sociedade, na forma adiante prevista.



V – Das Quotas

V. 1- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – Responsabilidade dos Sócios

VI. 1- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – Da Administração da Sociedade

VII. 1 -A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR** e **SIMONE RIBEIRO QUEIROZ**, com poder para assinar individualmente quaisquer documentos, com mandato indeterminado, podendo inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII – Do Balanço, Lucros e Perdas

VIII.1 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX- Deliberação de Administrador

IX.1 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

X – Filiais

X.1- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI – Retirada de Pró-Labore

XI.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII – Do Falecimento

XII. 1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII – Declaração de Desimpedimento

XIII.1 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV – Do Foro

XIV.1 - Fica eleito o foro de Itaquaquecetuba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Itaquaquecetuba, 17 de Dezembro de 2018.



Rogério de Souza Lavrador



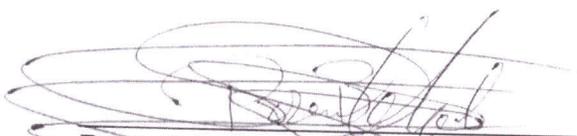




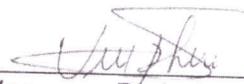



Simone Ribeiro Queiroz

Testemunhas:



Rosenildo Burgo Louredo da Silva
RG 28.338.268-5 SSP/SP



Vanessa Pinheiro da Silva
RG 35.232.475-2 SSP/SP



JUCESP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE F

CNPJ 26.370.968/0001-1

JUCESP PROTOCOLO
0.682.849/2019



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 185.023.998-37 e com o documento de identidade nº 23.598.725-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 1395 - Fundos, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP CEP: 08573-060, e;

SIMONE RIBEIRO QUEIROZ, brasileira, maior, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 253.292.068-80 e com o documento de identidade nº 26.117.302-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliada na Honorina Aires de Carvalho, 150, Jardim São João, Ferraz de Vasconcelos/SP CEP: 08545-100. Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA**", com sede na Rua Juiz de Fora, 1395, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP CEP: 08573-060, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE nº 3523138322-2, em 06/02/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.968/0001-01, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES

1 – Altera-se a cláusula onde o sócio **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR**, passa a representar e assinar pela sociedade isoladamente todo e qualquer documento com poder e atribuição, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens da sociedade.

2 – Demite-se da sociedade por livre e espontânea vontade a sócia **SIMONE RIBEIRO QUEIROZ**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento; cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus ou restrições, sendo 400 (Quatrocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, para o sócio remanescente **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento detentor da totalidade das quotas que compõem o capital da presente sociedade, pelo presente, passa a ser uma sociedade limitada unipessoal nos termos do paragrafo único do artigo da lei 10.406 do código civil, de 10 de janeiro de 2002, conforme redação conferida pela MP 881/2019.

1/5



3 – Diante da presente alteração o capital social permanece no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) divididos em 800 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio remanescente neste ato em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR	800	8.000,00
TOTAL	800	8.000,00

4 – O objeto social passa a ser comercio atacadista e varejista de utensílios plásticos e metais como lixeiras, cadeiras, mesas, caixas, estrados, carrinhos coletores de lixo, cestos de lixo entre outros para uso pessoal e doméstico, serviços de montagem de móveis de qualquer material.

Em virtude das alterações havidas fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

“AFTN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA”

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade empresarial Limitada Unipessoal gira sob ao nome de “ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA”

Utilizando, no mercado, o nome fantasia "ATT PLASTICOS" Sendo regido de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.



DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade adotou a denominação social de **ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA** e terá sede na Rua Juiz de Fora, 1395, Vila Virginia, Itaquaquetuba/SP CEP: 08573-060.

O OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo o comercio atacadista e varejista de utensílios plásticos e metais como lixeiras, cadeiras, mesas, caixas, estrados, carrinhos coletores de lixo, cestos de lixo entre outros para uso pessoal e doméstico, serviços de montagem de móveis de qualquer material.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, até que sobrevenha a dissolução da sociedade, na forma adiante prevista.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), divididos em 800 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR	800	8.000,00
TOTAL	800	8.000,00

Paragrafo Único – O sócio **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR**, é sócio único, do parágrafo único do artigo da lei 10.406 do código civil, de 10 de janeiro de 2002, conforme redação conferida pela MP 881/2019.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima – A sociedade será administrada somente pelo sócio **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, para assinar individualmente quaisquer

documentos, com mandato indeterminado, podendo inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava - Somente o sócio **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DAS QUOTAS

Cláusula Décima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA SUCESSÃO

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



DO FORO

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Itaquaquecetuba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Itaquaquecetuba, 22 de Julho de 2021.

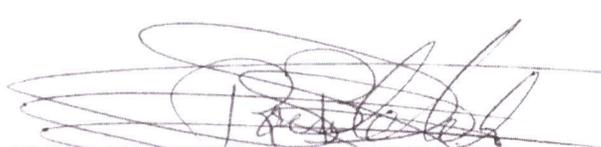


Rogério de Souza Lavrador



Simone Ribeiro Queiroz

Testemunhas:



Rosenildo Burgo Louredo da Silva
RG 28.338.268-5 SSP/SP



Marcela Aparecida de Oliveira
RG 55.937.219-X SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.370.968/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATT PLASTICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUIZ DE FORA	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 08.573-060	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO ITAQUAQUECETUBA	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDO@LOUREDO.COM.BR	TELEFONE (11) 8665-1806
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **11:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d9f95aa3-2377-4207-b67b-0aaeee3bf6c4

Estabelecimento	
IE: 379.274.513.113	
CNPJ: 26.370.968/0001-01	
Nome Empresarial: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	
Nome Fantasia: ATT PLASTICOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA JUIZ DE FORA	
Nº: 1395	Complemento:
CEP: 08.573-060	Bairro: VILA VIRGINIA
Município: ITAQUAQUECETUBA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 18/10/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SUZANO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/10/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.370.968/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATT PLASTICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUIZ DE FORA	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 08.573-060	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO ITAQUAQUECETUBA	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDO@LOUREDO.COM.BR	TELEFONE (11) 8665-1806
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **11:26:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3513106258-1



NIRE EMPRESÁRIO

FLÁVIA R. BRITO OLIVEIRA

SECRETARIA GERAL

JUCESP

Comércio do Estado de São Paulo

Indústria e Comércio Exterior

Registros do Comércio - DNRC

Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR			
NATURA: (de cidade e seja do estado)		UF	RACIONALIDADE
Mogi das Cruzes		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
NELSON DE JESUS LAVRADOR		EDINALVA SOUZA LAVRADOR	
NASCIMENTO EM (cidade de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	ORGÃO EMISSOR	UF
19/11/1976	23598725	SSP	SP
DATA DE EXPEDIÇÃO	CNPJ (Número)	CPF (Número)	
08/05/2014	6	185.023.998-37	
EMBAIXADA POR (item de embaixada - somente no caso de filial)			
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JUIZ DE FORA			1395
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA VIRGINIA	08573-060	5128	
COMPLEMENTO			
FUNDOS			
MUNICÍPIO		UF	País
Itaquaquecetuba		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO(S)			
Constituição Normal.			
NOME EMPRESARIAL			
R. DE S. LAVRADOR			
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JUIZ DE FORA			1395
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA VIRGINIA	08573-060	5128	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Itaquaquecetuba	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
8.000,00	OITO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados e Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.		
Atividade(s) Secundária(s) 4619200			
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
18/10/2016			Depende de AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
R. DE S. LAVRADOR			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalariado/gestor/precurador)		
11/10/2016	ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019738330-1



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231383222		06/02/2019	18/10/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
170.968/0001-01		RUA JUIZ DE FORA		1395			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA VIRGINIA		ITAQUAQUECETUBA	SP	08573-060	R\$	8.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JUIZ DE FORA			1395			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VIRGINIA		ITAQUAQUECETUBA	SP	08573-060	235987256	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
185.023.998-37		SÓCIO E ADMINISTRADOR			8.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
05/08/2021	370.560/21-8
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 185.023.998-37, RG/RNE: 23598725-6 - SP, RESIDENTE À RUA JUIZ DE FORA, 1395, VILA VIRGINIA, ITAQUAQUECETUBA - SP, CEP 08573-060, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE SIMONE RIBEIRO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.292.068-80, RG/RNE: 26117302-9 - SP, RESIDENTE À RUA HONORINA AIRES DE CARVALHO, 150, JARDIM SAO JOAO, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP 08545-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS	

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 21/07/2021.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231383222
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/10/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 160196587, sexta-feira, 8 de outubro de 2021 às 18:18:13.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1053566 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 000.263.709-68

Contribuinte: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Liberação: 01/10/2021

Validade: 30/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:23:47 horas do dia 01/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C93346B1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 26.370.968/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:58:35 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **63A1.8769.9213.F7BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.370.968/0001-01

Certidão n°: 30208057/2021

Expedição: 01/10/2021, às 14:05:11

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.370.968/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.370.968/0001-01

Razão Social: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA

Endereço: R JUIZ DE FORA 1395 / VILA VIRGINIA / ITAQUAQUECETUBA / SP /
08573-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111503035263573299

Informação obtida em 22/11/2021 09:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Endereço : RUA JUIZ DE FORA 1395 - VILA VIRGINIA-Itaquaquecetuba/SP CEP 08573060

Contador :

CPF : 185.023.998-37

Telefone representante : RUA JUIZ DE FORA 1395 - Itaquaquecetuba/SP CEP 08573060

Representante :

Agência : - - /

E-mail :

Telefone :

Fax :

Celular :

Telefone contador :

Telefone representante :

Data de abertura :

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO DE LIXEIRA EM POLIETILENO CONFORME NORMAS VIGENTES DE ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SIMBOLOS DE INDICAÇÃO (PLASTICO, PAPEIS, METAIS, VIDROS, ORGANICOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.	20,00	UND	690,15			690,15	13.803,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.803,00

TOTAL DA PROPOSTA : 13.803,00

Prazo de entrega : 15 dias
Prazo de validade : 30 dias

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
26.370.968/0001-01





Município de Japira - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 43/2021

Abertura: 01/12/2021 Data julgamento: 01/12/2021 Data homologação: CNPJ: 26.370.968/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
I - CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 UNIDADE				
CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO	UND	20,00	690,15 *	
II. GERAL DO FORNECEDOR				
II. GANHO PELO FORNECEDOR			13.803,00	

26.370.968/0001-01 - ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

por: Kellen Cassiane da Silva, na versão: 5528 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate

EME - Empate ME
01/12/2021 10:27:52





Município de Japira - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 43/2021



Equiplano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 UNIDADE				
Item 001: 9888 CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO				
40394-6	ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	26.370.968/0001-01	Classificado	690,15

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 43/2021

Página: 1

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40394-6 ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 28.370.969/0001-01 Telefone:								
Entente: 40396-4 ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR								
01 - CONJUNTO DE LIXEIRA COM 6 UNIDADE								
9888 CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO	UN	20,00	Classificado			690,15	13.803,00	*
VALOR TOTAL:							13.803,00	

01/12/2021 10:22:38





Município de Japira - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 43/2021



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
40394-6	26.370.968/0001-01	ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 43/2021



Equiplano

Página:1

Produto		Status		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 UNIDADE				
Item 001: 9888 CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO				
40394-6	ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	26.370.968/0001-01	Classificado	ADQUIRIDO 690,15

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 43/2021



Equipilano

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 UNIDADE		
Fornecedor: 40394-6 ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 26.370.968/0001-01 Itens vencidos: 1		
Item 001	9888 - CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO	690,15



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021

Processo Administrativo nº 252/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTOS DE LIXEIRAS, COLETA SELETIVA COM 5 UNIDADES.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º inc. II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA, 26.370.968/0001-01, RUA JUIZ DE FORA, 1395 - CEP: 08573060 - BAIRRO: VILA VIRGINIA CIDADE/UF: Itaquaquecetuba/SP

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da aquisição de **CONJUNTO DE LIXEIRAS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, CONFORME NORMAS VIGENTE DA ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SÍMBOLOS DE INDICAÇÃO(PLÁSTICOS, PAPÉIS, METAIS, VIDROS, ORGÂNICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.**

ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO CONJUNTO DE LIXEIRA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO CONFORME NORMAS VIGENTES DE ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SÍMBOLOS DE INDICAÇÃO (PLÁSTICO, PAPEIS, METAIS, VIDROS, ORGANICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.	20,00	690,15	13.803,00
TOTAL					13.803,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	10.001.18.541.0010.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.803,00 (Treze Mil, Oitocentos e Três Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONJUNTO DE LIXEIRAS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, CONFORME NORMAS VIGENTE DA ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SÍMBOLOS DE INDICAÇÃO(PLÁSTICOS, PAPÉIS, METAIS, VIDROS, ORGÂNICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

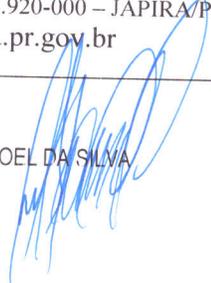
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




ELAINE CAETANO DA SILVA

Membro

033.762.379-13


MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Presidente

025.148.419-09


ELZA DA SILVEIRA LOPES

Membro

565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 43/2021

Processo Administrativo nº 252/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTOS DE LIXEIRAS, COLETA SELETIVA COM 5 UNIDADES.

Produto/Produto	Quant	Preço unitário	Preço total
CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO CONJUNTO DE LIXEIRA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO CONFORME NORMAS VIGENTES DE ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SIMBOLOS DE INDICAÇÃO (PLASTICO, PAPEIS, METAIS, VIDROS, ORGANICOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.	20,00	690,15	13.803,00
TOTAL			13.803,00

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 224/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 01 de dezembro de 2021

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA, 26.370.968/0001-01, RUA JUIZ DE FORA, 1395 - CEP: 08573060 - BAIRRO: VILA VIRGINIA CIDADE/UF: Itaquaquecetuba/SP, representante ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, 185.023.998-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTOS DE LIXEIRAS, COLETA SELETIVA COM 5 UNIDADES.

ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA			
Produto/Produto	Quant	Preço unitário	Preço total
CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO CONJUNTO DE LIXEIRA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO CONFORME NORMAS VIGENTES DE ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SIMBOLOS DE INDICAÇÃO (PLASTICO, PAPEIS, METAIS, VIDROS, ORGANICOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.	20,00	690,15	13.803,00
TOTAL			13.803,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	10.001.18.541.0010.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 13.803,00 (Treze Mil, Oitocentos e Três Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º inc II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Foro: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de dezembro de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

Contratado: ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA, 26.370.968/0001-01, RUA JUIZ DE FORA, 1395 - CEP: 08573060 - BAIRRO: VILA VIRGINIA CIDADE/JUF: Itaquaquecetuba/SP, representante: ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, 185.023.998-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTOS DE LIXEIRAS, COLETA SELETIVA COM 5 UNIDADES.

Produto/Descrição	Quant	Preço unitário	Preço total
CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO CONJUNTO DE LIXEIRA EM POLIETILENO 20 UNIDADES UNIDADE COMPARTE, NÚMEROS VIGENTES DE ANVISA, COM 5 UNIDADES EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS DE SIMBOLOS DE INDICAÇÃO (PLÁSTICO, PAPEIS, METAIS, VIDROS, ORGANICOS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS	20,00	660,15	13.203,00
TOTAL			13.203,00

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2021	4290	10.001.18.541.0010.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021

Valor total: R\$ 13.203,00 (Treze Mil, Oitocentos e Três Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º inc. II, da Lei nº. 8.866/93 de 21.06.93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná
Japira, 01 de dezembro de 2021.

ANGELO MARCOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR
Representante Legal

26.370.968/0001-01
ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA

Rua Juiz de Fora, n.º 1395
Vl. Virginia - CEP 08573-060

ITAQUAQUECETUBA - SP


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	252
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONJUNTO DE LIXEIRAS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, CONFORME NORMAS VIGENTE DA ANVISA, COM 5 UNIDADES, ,EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SÍMBOLOS DE INDICAÇÃO(PLÁSTICOS, PAPÉIS, METAIS, VIDROS, ORGÂNICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM
Dotação Orçamentária*	1000118541001020393390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.803,00
Data Publicação Termo ratificação	01/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Estado](#) [Excluir](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Licitação realizada sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas aplicáveis.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação, pelo prazo de doze meses, de empresa habilitada e capacitada para fornecer licenciamento mensal de uso de software integrado, realizando também a implantação, importação/migração de dados, e a capacitação dos servidores, nas seguintes áreas: Orçamento, PPA, LDO, LOA, Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Compras, Licitação e Contratos, Gestão do Patrimônio, Transparência, Controle da Frota, Sistema de Legislação, sendo que as soluções apresentadas deverão possibilitar a geração de informações do SIM-AM e SIAP (e outros que poderão vir a substituí-los) para envio ao TCE-PR, valor máximo de R\$ 42.925,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais) mensais para a locação dos softwares, no total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), e R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais) para a implantação, importação/migração de dados, e a capacitação dos servidores, conforme especificações constantes do Termo de Referência - anexo I do edital.

Data e Horário da Sessão Pública: 15 de dezembro de 2021 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, sita à Rua Marechal Deodoro, nº 1.837, Centro.

Protocolo: até as 08h45min do dia 15/12/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no tel: (43) 3571-3593, na sede da Câmara Municipal, Rua Pernambuco, nº 1.219, Centro, e no site: <http://www.camarasiqueiracampos.pr.gov.br>.

Siqueira Campos - PR, 01 de dezembro de 2021

MÁRCIO JUNIOR CARVALHO
 PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 43/2021

Processo Administrativo nº 252/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTOS DE LIXEIRAS, COLETA SELETIVA COM 5 UNIDADES.

ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LDA

Produto/Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO CONJUNTO DE LIXEIRA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO CONFORME NORMAS VIGENTES DE ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SIMBOLOS DE INDICAÇÃO (PLÁSTICO, PAPEIS, METAIS, VIDROS, ORGANICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.	20,00	660,15	13.203,00
TOTAL			13.203,00

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 224/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 01 de dezembro de 2021

Ângelo Marcos Vigilato
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 91/2021

OBJETO: Registro de Preço de oxigênio medicinal acomodados em cilindros, para manutenção às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, unidades móveis (ambulâncias) e atendimentos a pacientes com oxigenioterapia domiciliar a serem concedidos de forma ininterrupta, pertencentes ao Município de Siqueira Campos, de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 14 de dezembro de 2021 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_e
www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2021.

Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira

MEGALIMP
 SOLUÇÕES EM LIMPEZA
 Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Dessequeáveis

Fone: 43 3571-4340
 e-mail: mega@megalimp.com.br
 Rua Marechal Deodoro de Faria, 1842 - Centro
 CEP 84.940-000 - Siqueira Campos, Paraná
www.megalimp.com.br

JCN CORREIO DO NORTE

Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO
 GENESIS J. MACHADO

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Piauí, 1546. Bairro Santa Isabel 626
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
 Rua Getulio B. Almeida, 130
 Jardim Vale Verde
 (43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
 Cornélio Procópio
 Curitiba
 Ibaítí
 Japira
 Jaboti
 Salto do Itararé
 Carlópolis
 Joaquim Távora
 Guapirama
 Quatiguá
 Jacarezinho

Conselheiro Mairinck
 Pinhalão
 Tomazina
 Curiúva
 Figueira
 Ventania
 Sapopema
 São Sebastião da Amoreira
 Nova América da Colina
 Nova Santa Bárbara
 Santo Antônio do Paraíso
 Congonhas

Itamaracá
 Santa Mariana
 Leopólis
 Sertaneja
 Rancho Alegre
 Primeiro de Maio
 Florestópolis
 São Gerônimo da Serra
 Santo Antônio da Platina
 Arapoti
 Jaguariaíva
 Sengés

São José da Boa Vista
 Wenceslau Braz
 Santana do Itararé
 Jundiá do Sul
 Andirá
 Abatíá
 Cambará
 Ribeirão do Pinhal
 Nova Fátima
 Barra do Jacaré
 Paraíso
 Ribeirão Claro



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 92/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmiteix, refeições (buffet) e refrigerantes, para os servidores municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até às 13h45min do dia 14/12/2021.

ABERTURA: 14 de dezembro de 2021 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Setor de Licitações.

...FORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122; email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao

Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. - ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

Onde se lê:

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal

Leia-se:

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Presidente da Câmara Municipal de Japira

Japira-PR., 01 de Dezembro de 2021.

Hariel Vieira Fogaça
Presidente da Câmara Municipal de Japira



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA, 26.370.968/0001-01, RUA JUIZ DE FORA, 1395 - CEP: 08573060 - BAIRRO: VILA VIRGINIA CIDADE/UF: Itaquaquecetuba/SP, representante ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, 185.023.998-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTOS DE LIXEIRAS, COLETA SELETIVA COM 5 UNIDADES.

Produto/Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
CONJUNTO DE LIXEIRA POLIETILENO CONJUNTO DE LIXEIRA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO CONFORME NORMAS VIGENTES DE ANVISA, COM 5 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES COM ADESIVOS OU SIMBOLOS DE INDICAÇÃO PLÁSTICO, PAPEIS, METAIS, VIDROS, ORGANICOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS CADA LIXEIRA E COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO E APOIO DAS LIXEIRAS.	20,00	690,15	13.803,00
TOTAL			13.803,00

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	10.001.18.541.0010.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 13.803,00 (Treze Mil, Oitocentos e Três Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º inc II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 01 de dezembro de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

ATT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR
Representante Legal

Publique aqui sua
Publicidade Legal

Balancos, Atas
Avisos de Leilão, de Pregão, de Abandono de Emprego,
Editais, Convocações
Anúncios de Início, Encerramento de Ações,
Publicação de Súmula
Comunicados e Declarações à Praça exigida

Orçamentos.

No E-mail- contato@jornalcn.com.br

Fone (43) 3571 1357

Whatsapp (43) 999337695

JCN CORREIO DO NORTE

WWW.JORNALCN.COM.BR